

3a.

33

VISTOS E RELATADOS os autos do processo n. 4-11.899, contendo o relatório da Inspeção e tomada de contas do 1º semestre do corrente ano, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Banco Construtor do Brasil pelo ex-inspector deste Conselho Eurico Teixeira da Fonseca:

Trata-se de uma Caixa que iniciou as suas operações em principio deste anno e que conta apenas 138 associados; estava funcionando regularmente, como consta do alludido relatório, achando-se a sua escrituração em ordem e em dia. A receita do 1º semestre elevou-se segundo o balancete de fls. 8, a Rs. 24:544\$500 (vinte e quatro contos, quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reis) e a despesa a Rs. 3.065\$200 (tres contos, sessenta e cinco mil e duzentos reis), registrando-se, assim, um saldo de Rs. 21:479\$300 (vinte e um contos, quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reis).

O que tudo visto e examinado:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o relatório em apreço, notificando-se á Caixa

- 1º- a iniciar, se já o não fez a partir de Julho ultimo, a aquisição de titulos de renda federal, consoante o disposto nos arts. 19 e 20 do dec. n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931;
- 2º- a dar cumprimento, no mais curto prazo possivel, ao disposto no § 5º do art. 13 do mesmo decreto, remettendo os balancetes relativos aos 3 primeiros trimestres do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1932.

a) Mario de A. Ramos.

Presidente

a) C. Tavares Bastos.

Relator

Fui presente

a) J. Leonel de Rezende Alvim -

Procurador-Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 13/1/33